



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 19/2025 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 12 de novembro de 2025

PORTARIA CRMV-ES

Altera a Portaria CRMV-ES 026/2024 para instituir e nomear os membros da Comissão Técnica de Bioética e Bem-Estar Animal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “j” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMV's, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que as Comissões Técnicas servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-ES, nas suas respectivas finalidades;

CONSIDERANDO a Portaria CRMV-ES nº 17/2024, que Dispõe sobre a criação, composição, funções, atribuições e funcionamento das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CRMV-ES.

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do CRMV-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Bioética e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Designar que a referida Comissão terá como atribuição analisar, orientar, reformular e encaminhar para execução, após deliberação da Presidência, ações relativas a Bioética e Bem-Estar Animal.

Art. 3º Nomear como membros da Comissão os profissionais:

Presidente: Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842

Membros Efetivos:

Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

Méd. Vet. Letícia Barcellos da Costa – CRMV-ES nº 1460

Méd. Vet. Rúbia Tabachi de Oliveira – CRMV-ES nº 1646

Méd. Vet. Enrique Coelho Brugnara - CRMV-ES nº 2462

Méd. Vet. Andressa Dordenoni Herbst - CRMV-ES nº 2516

Membros Suplentes:

Méd. Vet. Débora Del Puppo - CRMV-ES nº 1694

Méd. Vet. Lucas Boldi Veiga - CRMV-ES nº 3057

Art. 4º - Ressalte-se que os cargos da referida Comissão são honoríficos, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seus membros prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e

Zootécnica do Espírito Santo.

Art. 5º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá a presidente do CRMV-ES convocar reunião extraordinária da Comissão quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 6º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-ES nas ações relativas ao Bem-Estar Animal e a Bioética.

Art. 7º - É responsabilidade do CRMV-ES prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 9º Cumpra-se dando ciência aos representantes do CRMV-ES e a devida disponibilização no Portal do CRMV-ES.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2025

Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga

Presidente do CRMV-ES

CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Carlos Landeiro Fraga**, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 12/11/2025 15:10:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538533

Código de Autenticação: 61ac37bf84



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230